



LEI Nº. 645, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a nomenclatura oficial da Travessa que se inicia na Rua Afonso José da Silva e finaliza na extrema do riacho Cará-cará, passando a se chamar **TRAVESSA GERALDO RICARDO ALBINO**, na Comunidade de Vazante, Pratiús I, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficialmente nomeada a Travessa que se inicia na Rua Afonso José da Silva e finaliza na extrema do riacho Cará-cará, passando a se chamar **TRAVESSA GERALDO RICARDO ALBINO**, na Comunidade Vazante, Pratiús I, neste Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 12 de julho de 2023.


JOSE MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

PUBLICADO
Conforme Art. 88 da Lei
Orgânica do Município
Em: 13 / 07 / 2023
Sedro

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
do estado do Ceará - APECE
Nº 3249 Pág.: 54 Em: 13 / 07 / 2023
Sedro Edúny

Autoria desta Lei: Vereadora Janaína da Saúde